



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade Pregão Eletrônico para aquisição de “Carreta Agrícola Basculante Móvel”, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no item 4 – Requisitos da Contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Conforme as necessidades da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente – Casa de Agricultura, a presente aquisição será utilizada pelos agricultores cadastrados no Município.

3. PRAZO DE VIGENCIA

3.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, nos termos do art. 84 e 105 da Lei Federal nº 14.133/2023.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Da Especificação do Objeto

4.1.1. O produto deverá guardar perfeita compatibilidade com as especificações, quantidades e condições especificadas neste Termo de Referência.

4.1.2. A tabela a seguir contém a(s) especificação (ões) completa(s) do(s) item (ns), com a(s) respectiva(s) quantidade(s), unidade de apresentação, bem como o(s) valor (es) de referência:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO DE REFERENCIA (R\$)
1.	Descrição: Carreta Agrícola Basculante, com pneus rodados novos duplo, com capacidade de carga para o mínimo de 05 toneladas. MEDIDAS APROXIMADAS: VOLUME DE CARGA (M3): 5,0 COMPRIMENTO (A) (MM): 2.970 LARGURA (B)(MM): 1800 ALTURA DA GUARDA (C) (MM): 935 ALTURA TOTAL (D) (MM): 2300 PESO APROXIMADO (KG): 900 POTENCIA DO TRATOS (CV): 75 A 115	01	Carreta	R\$ 25.876,67

4.1.3. Não são aceitos produtos que tenham sofrido qualquer processo de reaproveitamento, ou outro tipo de alteração, sendo considerada imprópria e deverá ser recusado, qualquer item defeituoso ou inadequado.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente

4.1.4. A Administração não se obrigará a adquirir quantidades mínimas e totais, servindo apenas como informação referencial de estimativa de consumo para o período.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo máximo aceito para a entrega será 10 (dez) dias (corridos), após a solicitação formalizada pela Contratante.

5.2. A entrega deverá ocorrer em local indicado pela SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE de acordo com a necessidade.

5.2.1. A entrega será de responsabilidade da Contratada, sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local da entrega.

5.3. Do Recebimento do Objeto

5.3.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, sendo realizada uma breve verificação do item entregue de forma a assegurar que não houve qualquer problema ou detrimento visível, não implicando em sua aceitação definitiva, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta apresentada.

5.3.1.1. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação mais acurada e consequentemente sua aceitação, sendo que este prazo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

a) Quando do recebimento definitivo, for observado pela Contratante que não condiz com o padrão de aceitabilidade, não atendendo as características do objeto adquirido, o mesmo será recusado, devendo ser reparado qualquer erro, de acordo com o fato ocorrido. Qualquer produto procedente de fornecimento poderá ser recusado inteiramente nas seguintes condições:

- caso seja entregue em desconformidade com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência e da proposta vencedora;
- caso apresente vícios ou defeitos, em qualquer de suas partes.

5.3.1.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento definitivo, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e a proposta, sendo que a empresa vencedora será notificada oficialmente, por escrito, da ocorrência de eventuais falhas e/ou imperfeições no curso do período compreendido entre a fase de recebimento provisório e o recebimento definitivo, quando se dará o início do prazo para sanar o equívoco.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente

- a) Deverá efetuar a troca, às suas expensas, os produtos que se apresentarem de má qualidade, dentro das condições de garantia estipuladas pelo fornecedor, ou ainda, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no total ou em parte, prioritária e exclusiva, à sua custa e risco, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições encontrados nos itens entregues;

5.3.1.3. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.3.1.4. Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas ou que não corresponda ao exigido, estando em desacordo com o pedido, resultará na não aceitação e a contratada procederá a substituição em até 05 (cinco) dias da notificação da recusa, às suas custas, sendo que todas as despesas envolvidas na tramitação deverão ser suportadas e de inteira e exclusiva responsabilidade da Contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades, visando o atendimento das especificações exigidas, ou de que venham ocorrer incidência das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no Código de Defesa do Consumidor, conforme o caso.

5.4. A Contratada deverá garantir a qualidade dos produtos entregues, bem como das demais condições agregadas necessárias, que fazem parte integrante do objeto (forma e prazos de entrega por exemplo), com o devido amparo na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

6. MODELO DE GESTÃO:

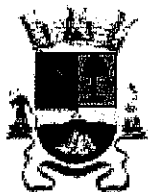
6.1. O fornecimento será realizado pelo Sistema de Registro de Preços, de acordo com a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, devidamente regulamentada pelo Decreto Municipal 3.603 de 27 de dezembro de 2023, podendo ser utilizado por todas as Secretarias e pelo Gabinete do Prefeito, tendo seu acionamento formalizado através de Termo de Contrato ou ser substituído por outro instrumento hábil (art. 95 da Lei 14.133/21).

6.2. O contrato ou outro instrumento equivalente firmado deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução da Ata de Registro de Preços, do contrato ou de instrumento equivalente, deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) gestor (es) do contrato e pelo (s) fiscal (is) devidamente designado (s) em momento oportuno, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente

6.6. O preposto da Contratada deverá comparecer presencialmente à sede da Contratada, sempre que sua presença se fizer necessária, conforme solicitação do Gestor ou Fiscal da Ata de Registro de Preços.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 28 (vinte e oito) dias após o recebimento dos materiais, com a respectiva Nota Fiscal/Fatura.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A seleção da proposta mais vantajosa será por meio de Registro de Preços conforme a Lei n.º 14.133/2021, baseada no critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

9. ESTIMATIVA DE VALORES

9.1. O valor total estimado para a aquisição do objeto é R\$ 25.876,67 (Vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos), aferido através de pesquisas de preços com empresas do ramo de atividade, conforme custos unitários apostos em anexo, resultantes da média de valores praticados no mercado, servindo como referencial para o período, sem que haja obrigação de acionamento da Ata de Registro de Preços em sua totalidade.

9.2. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto da licitação, inclusive relacionados à própria aquisição dos produtos, correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagens, seguros, transporte, tributos, e demais custos decorrentes da entrega, bem como a incumbência sobre o frete, carga e descarga até o local de destino, que serão considerados como inclusos na proposta mesmo quando omitidos ou incorretamente cotados, não sendo aceitos pleitos de acréscimo a qualquer título.

9.3. O valor ofertado que constar na proposta de preços não poderá exceder o valor máximo estimado, estipulado neste Termo de Referência.

10. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. As despesas decorrentes desta licitação serão custeadas pelos recursos consignados no orçamento vigente, onerando as dotações orçamentárias específicas a cada acionamento da Ata de Registro de Preços.

11. COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE E CONFORMIDADE

11.1. Além das exigências mencionadas no itens acima, a(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) comprovar sua regularidade e conformidade, de acordo com os documentos previstos no artigo 62 da Lei 14.133/2021.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente

Observação: Em havendo necessidade de documentos, exigências ou informações complementares, os mesmos poderão ser solicitados pelo departamento competente que efetiva as contratações públicas.

Itapecerica da Serra, 28 de janeiro de 2.026.

ENG.º GUILHERME FERREIRA PALMEZANO

SECRETARIO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE